

*una caritate,
una regula,
similibusque
vivamus moribus*



*Liturgia est culmen
ad quod actio Ecclesiae tendit
et simul fons unde
omnis eius virtus emanat.*

SECRETARIUS LITURGIÆ
Ordinis Cisterciensis

Circular litúrgica 2017-1

Mosteiro de Heiligenkreuz, 23 de julho de 2017

Queridos Irmãos e Irmãs,

Já estamos na metade de 2017, o tempo passou muito veloz e tenho muitas informações sobre liturgia para comunicar; por isso já estava na hora de enviar esta carta.

Repercussão de minha última carta

Pediram-me para escrever cartas mais curtas, limitando-me ao essencial. Vou tentar fazer isto. Caso não consiga, peço a compreensão de todos.

Recebi, de um mosteiro, a seguinte mensagem: "os irmãos do mosteiro de Westmalle, nos enviaram vinte antifonários não encadernados, assumindo, porém, os custos de expedição. Somos muito gratos. Quem realizou a encadernação, de forma perfeita e a baixo preço, foram os detentos de um presídio que se encontra nas proximidades de nosso mosteiro. Assim, o antifonário cisterciense ficou conhecido até dentro de uma prisão..."

Thesaurus Liturgiae O.Cist.

O Capítulo Geral de 2015, expressou o desejo de formar uma rede de colaboração, em prol de um melhor trabalho litúrgico. Explicitamente pediram para criar um banco de dados na Internet (Thesaurus), onde cada comunidade pudesse inserir textos, livros, cadernos, documentos entre outros materiais litúrgicos, para que todas as comunidades tivessem conhecimento. Isto se realizou. Existe também a possibilidade, no mesmo site, de participar de um fórum de discussões, onde é possível propor questões, discussões e respostas, no âmbito litúrgico. Para isto, se deve acessar o novo site: www.liturgia-ocist.org. Tudo é muito simples. Para usar a página corretamente, é necessário, antes de tudo, se registrar. Após a inscrição, basta clicar em "Thesaurus" ou em "Fórum" e entrar para participar. Caso haja problemas, sugestões de melhoria ou perguntas, por favor, contatem-me. O meu grande desejo, é que estas informações cheguem a todos os membros da Ordem, interessados ou

engajados na liturgia. Creio seja também importante, que este novo serviço seja realmente e assiduamente utilizado.guardo e desde já agradeço a colaboração de todos.

Convidei, também, membros de outras Ordens (por exemplo, Trapistas e Beneditinos) para participarem deste banco de dados.

Participação ativa na Liturgia das Horas

A Constituição litúrgica do Concílio Vaticano II afirma no n. 14: "É desejo ardente da Mãe Igreja que todos os fiéis cheguem à plena, consciente e ativa participação nas celebrações litúrgicas, que a própria natureza da Liturgia exige e que é, em virtude do seu Batismo, um direito e um dever do povo cristão, «geração escolhida, sacerdócio real, nação santa, povo resgatado» (1 Ped 2, 9; cf. 2, 4-5). É a esta plena e ativa participação de todo o povo que se deve dar a maior atenção na reforma e promoção da sagrada Liturgia, porque ela é a primeira e necessária fonte onde os fiéis podem beber o espírito genuinamente cristão". Na *Instructio generalis* do saltério, este princípio é aprofundado no n.33: "sempre que seja possível uma celebração comunitária, com a assistência e participação ativa dos fiéis, esta deve preferir-se à celebração individual e como que privada. Além disso, na recitação coral e comunitária, convém, quanto possível, que o Ofício seja cantado de acordo com a natureza e função de cada uma das suas partes". Estas normas são claras e inequívocas, por isso deveriam ser levadas em consideração. Mas é importante notar que a tradição de nossa Ordem é bastante diferente.

Na estrutura arquitetônica, típica das igrejas de nossa Ordem, é prevista uma pequena participação externa. Também se deve notar, que os Capítulos Gerais realizados no início da era moderna, não permitiam a participação dos leigos, durante a liturgia no coro. Sem dúvidas, isto tinha um significado profundo. Provavelmente foram as normas da clausura que tornaram a participação de leigos mal vista, pois pode-se verificar um certo desconforto com estes. Ainda hoje, é possível constatar, em muitos lugares, que a mera presença de convidados na oração monástica não representa automaticamente uma participação "plena, consciente e ativa" – mas o importante é que isto se realize, em todos os membros da comunidade.

Como conseguir esta participação "plena, consciente e ativa" de todos os fiéis (religiosos e leigos) em uma celebração comunitária? O simples "olhar" dos visitantes e turistas, não deve ser algo desejável e nem é de ajuda na oração – embora este "olhar" possa tornar possível um encontro com o Deus vivo, que de fato, não pode ser negado a ninguém. A beleza da Liturgia das Horas, consiste no fato que seja aberta a todos e pode ser ouvida por qualquer pessoa, mesmo aos que não são admitidos aos sacramentos. Porém, seria necessário permitir participar da oração da comunidade, todos aqueles que realmente desejam rezar; sobre ser sensato colocá-los diretamente no coro é contestável, mas devem ser introduzidos adequadamente na Liturgia das Horas, para oferecer-lhes subsídios adequados, livros (possivelmente traduções) – sobretudo quando frequentam

regularmente. Muitas pessoas falam dos dias passados no mosteiro, onde tomaram conhecimento da Liturgia das Horas e começaram a cultivá-la. Isto é realmente uma benção para a Igreja. No entanto, a participação dos fiéis não deve tornar-se inoportuna ou problemática. Uma comunidade que, todos os dias, está "submersa" por causa dos muitos turistas ou peregrinos, terá outras exigências, onde alguns hóspedes ou poucos convidados, participam de modo esporádico da oração; cada comunidade deve verificar e adaptar, individualmente, a maneira de traduzir estas normas na prática. O uso de um órgão pode facilitar muito o canto comunitário. Escutemos, enfim, o n. 273 da *Instructio generalis* para a Liturgia das Horas: "Deste modo, a Liturgia das Horas não se há de considerar como um belo monumento de tempos passados, que exige conservar-se inalterado para excitar a admiração por si mesmo; importa que reviva numa forma nova, receba novo incremento, tornando-se expressão autêntica de uma comunidade radiante de vida".

Notícias da Igreja e da Ordem

Os bispos católicos de língua francesa, anunciaram uma nova versão do Pai Nosso. A nova formula se tornará obrigatória a partir da Páscoa do próximo ano, e não mais do Advento. A frase alterada foi: "E não nos submeta à tentação"¹, que deverá ser "E não nos deixeis cair em tentação" - tudo isso, obviamente, em francês, e não em alemão. As igrejas cristãs na

- 1- Nota da tradutora: frase traduzida literalmente do Pai Nosso em francês – *et ne nous soumetts pas à la tentation* – pois não existe correspondência com o Pai Nosso na língua portuguesa, que já utiliza a nova formula.

Enquanto a França começará em dezembro deste ano, enquanto a Suíça mudará a frase na Páscoa de 2018.

Pe. Nikolaj Aracki O.Cist. (Sticna) recebeu este ano, seu doutorado em ciências litúrgicas, pelo Pontificio Ateneo Sant'Anselmo e agora ensina liturgia na Universidade de Ljubljana. P. Johannes Paul Chavanne O.Cist. (Heiligenkreuz) está fazendo, este ano, doutorado teológico de ciências litúrgicas na Universidade de Viena e logo ensinará liturgia no Instituto Superior de Heiligenkreuz. Aproveitamos esta oportunidade para felicitá-los, desejando-lhes muita alegria e paixão pelo novo compromisso. Fico feliz por nossa Ordem ter obtido dois novos especialistas em liturgia.

Ir. Pauline Klimachs O.Cist. (Helfta) me pediu para dar as seguintes informações: "Desejo tornar acessível a todos, as anotações musicais que temos em Helfta no GABC. Desta forma, as pequenas comunidades, que desejam cantar um hino ou uma antífona em latim, podem imprimir uma boa versão para seus livros. Tudo está publicado em: <https://gregobase.selapa.net/>. O hinário e antifonário de Westmalle também estão gratuitamente disponíveis, com formato de imagem em: <http://splendorveritatis.org>". Agradeço as Irmãs da Helfta, pelo trabalho magnífico e ficarei feliz se este grande trabalho, for uma ajuda para os outros.

A Congregação para o Culto Divino, recordou em uma carta circular de 15 de junho de 2017, as regras já vigentes em relação ao pão e ao vinho para a celebração eucarística: O pão para

a Eucaristia "deve ser ázimo, unicamente feito de trigo, confeccionado recentemente". "O vinho [...] deve ser natural, do fruto da videira, genuíno, não alterado ou misturado com substâncias estranhas". Isto refere-se, às disposições existentes no Direito Canônico (cân. 924 CIC) e as normas do Missal Romano (n. 48 e 50). A Congregação para o Culto Divino, procura neste artigo, contrariar a tendência de industrializar e comercializar a produção de hóstias, e todas as suas consequências. Disto vem a pergunta: porque tantas comunidades compram hóstias e vinho para a Missa em outros lugares, quando existem muitos produtores de vinho de Missa (e muitas vezes os mosteiros) e existem muitas comunidades religiosas que fazem hóstias (em nossa Ordem por exemplo Valley of Our Lady, Maigrange, etc.) nas proximidades? Por isso, analisando este contexto, a Congregação pede a combinação de "honestidade, responsabilidade e competência" necessárias para a preparação do pão e do vinho para a celebração eucarística – portanto, tudo o que se espera dos produtores de confiança. Além disso, a Congregação para o Culto Divino sempre fala de "pão", e não de "hóstia". A carta circular também cita um documento de 2003 da Congregação para a Doutrina da Fé, sobre o uso de pão com baixo teor de glúten e sumo (suco de uva não fermentado) como matéria para Eucaristia. A licença para usar pão de baixo teor de glúten ou mosto de uva sem álcool, pode ainda hoje, ser concedida a quem precisa do ponto de vista médico. Até então, por razões técnicas não podiam ir além de 0,008g sem o uso de adições artificiais na produção de hóstias. Mas neste meio tempo, alguns produtores, conseguiram oferecer hóstias sem glúten, com o limite exigido, de no máximo 0,002g para 100g de farinha. O pão eucarístico que corresponde a estes critérios, pode ser usado para a Eucaristia na Igreja Católica, pois é considerado pão de trigo. As partículas completamente sem glúten, de fécula de batata, encontradas no mercado, por não conter farinha de trigo, não correspondem aos padrões litúrgicos e não podem ser usados na Igreja Católica. As pessoas que não podem receber a hóstia, mesmo com pouco glúten, têm a possibilidade fazer a comunhão sob a espécie do vinho.

O Secretario de Liturgia Trapista, me fez notar alguns elementos que podem ser usados na, agora festa, de Santa Maria Madalena, que foram aprovados pelo Ordinário Anglicano e o Tesouro Liturgiæ Horarum Monasticæ (Roma 1977): Vigílias: I Noturno Salmos 6, 13, 16 (numeração judaica); Leitura: Ex 15.1-21, 2 (ou: Sf 3.14-20); II Noturno Salmos 30, 42 e 43, 63; 3; Cânticos do III Noturno 1 Sam 2,1-10 (ou: Jdt 9,11-14); Vésperas: Salmos 111, 116 (= Vulgata Salmos 114 e 115), 139. Laudes: leitura breve Is 30.18-21; Sexta: leitura breve Sb 1,1b-2; Vésperas: leitura breve 2 Cor 1,3-7. Leituras alternativas para cada Hora: Rt 1.6-18; 1 Sam 16,14-23; Is 25,1-9; At 13,26-33a; At 16,13-18; 1 Cor 1,26-31.

Disseram que a Congregação para a Doutrina da Fé, teria trabalhado em uma nova instrução para as traduções, que substituiria parcialmente a contestada instrução "Liturgiam authenticam". Outros afirmam que se trata apenas de um complemento à instrução já existente. Parece que o esboço deste texto está agora sujeito ao julgamento do Santo Padre. Isto significa que as traduções em andamento, devem aguardar um pouco, para evitar um trabalho dobrado.

Atualmente, a Congregação para a Doutrina da Fé, também está trabalhando em um projeto de um ciclo oficial de leituras, para segundo ano de leituras de Vigílias, como já existe em muitas línguas, mas ainda falta na Liturgia Horarum latina (editio typica). Seria bom se chegasse a uma unificação, dos vários ordinários de leitura de Vigílias por grupos linguísticos, dentro da Igreja e de nossa Ordem. Isto também seria benéfico para a escolha das antífonas do Ofício, referente à leitura das Vigílias. Foi um trabalho que teve muitos atrasos em volta do quinto volume da Liturgia Horarum, e que havia sido anunciado desde a época da reforma litúrgica. Talvez com este livro, finalmente, serão publicadas as orações sálmicas oficiais.

A Congregação Cisterciense de Mehrerau, publicou uma nova tradução das Missas próprias da Ordem Cisterciense, com a corresponsabilidade da Congregação Cisterciense austríaca. O texto foi traduzido e editado por M. Hildegard Brem O.Cist. (Mariastern-Gwigggen) e Pe. Alberich Altermatt (Hauterive/Eschenbach). Este livro pode ser encomendado no Be&Be-Verlag Heiligenkreuz: +43 /2258-8703-400 ou: bestellung@klosterladen-heiligenkreuz.at. Também através do site: <http://www.bebeverlag.at/>. Agradecemos a todos aqueles que colaboraram.

Atividades da Secretaria Litúrgica

De 4 a 7 de julho de 2017, realizou-se em Roma o Sínodo da Ordem. Em 6 de julho, fiz - conforme previsto pelo Estatuto da Secretaria Litúrgica - um relatório sobre as nossas atividades. Havia muito a ser discutido. Fiquei muito satisfeito com o grande interesse dos participantes do Sínodo e espero que possamos preparar os temas para o Capítulo Geral de 2020.

O trabalho do novo gradual vai bem. Um agradecimento vai especialmente às Irmãs de Boulaur, que assiduamente cuidam deste projeto. Porque este trabalho, para ser realizado de forma apropriado, deve contar com a ajuda de especialistas em música, isto requer muitas despesas e dependemos de um suporte financeiro. Quem desejar apoiar este belíssimo projeto, por favor, entre em contato comigo.

O desenvolvimento em conjunto de um novo breviário, está assumindo cada vez mais a forma de um projeto em equipe, entre diferentes comunidades. Como sempre, são bem-vindos assistentes e colaboradores.

A reelaboração do calendário da Ordem, que já mencionamos uma vez, está em andamento. Se houverem propostas ou sugestões sobre isto, não hesitem em me informar.

De 27 a 30 de setembro de 2018, no mosteiro de Lilienfeld (Áustria), se realizará um encontro para os responsáveis de liturgia de língua alemã, com o título: "Liturgia na Ordem Cisterciense - promoção, renovação, praxes". Convidamos os mestres de liturgia, cerimônias, eventuais cantores cistercienses, trapistas e beneditinos. O encontro é limitado - por razões práticas - aos países de língua alemã. No entanto, seria desejável que eventos

semelhantes, sejam organizados em outras regiões de mesma língua. Mais informações serão enviadas no devido tempo. Peço que informem as comunidades, em caso de reserva da data.

Respostas às perguntas recebidas

Desejo ainda responder algumas perguntas escolhidas, entre as que recebi. Futuramente, também farei isto. No entanto, para as próximas perguntas, gostaria de convidar a usar, o novo Fórum Online. Claro, fico sempre feliz com qualquer pergunta sobre liturgia, que me enviam no e-mail pessoal.

■ Quando uma abadessa pode usar um báculo? Como deve levá-lo e usá-lo?

Em primeiro lugar, gostaria de salientar que, na versão latina do pontifical (*Editio typica*) da consagração da abadessa, foi retirado o báculo, isto significa que esta não o recebe mais. Em algumas "traduções" em línguas vernáculas, isto foi mantido. Também em nossa Ordem, o báculo da abadessa, graças a Deus, foi preservado no Ritual Cisterciense de 1998. Este é um símbolo bonito e importante, e deveria ser realmente usado. Nos livros litúrgicos, existem apenas algumas indicações sobre o báculo para uma abadessa. De acordo com o Ritual Cisterciense de 1998, o báculo pode ser colocado durante a profissão solene, ao lado do lugar da abadessa, e esta o utiliza (estando sentada) durante as perguntas da profissão, enquanto a professa lê a profissão (ou um documento em caso de transferência de estabilidade), durante o transporte do caixão de uma irmã para a igreja e depois para a sepultura (sempre atrás do caixão), durante a consagração abacial (no momento em que é dado, mas logo depois deve ser levado embora). Uma vez que não há regras sobre como usar o báculo, obviamente se usa como o abade (bispo): na mão esquerda, com a curva (espiral) para a frente, sem luvas, mas possivelmente com o *pannisellus* (sudário). As fontes antigas, prevê o uso do báculo quando uma pessoa vem introduzida na clausura (no coro), durante a eleição da abadessa (ou seja, confirmação ou posse), quando vem reconduzida no coro (clausura) após a bênção. De acordo com um comentarista, porém, neste contexto existem muitas tradições próprias de cada mosteiro. Às vezes, os abades são muito criativos, ao encontrar oportunidades para usar o báculo, mesmo quando este não seria utilizado – por isso, esta criatividade não deveria ser vista negativamente com as abadessas.

■ As Irmãs podem servir o altar (ministrar) na Missa conventual?

O cânone 230 CIC estabelece que "todos os leigos podem desempenhar funções, nos termos da lei". Na *Instructio generalis missalis romani*, no n. 114 se lê: "Entre as Missas celebradas por certas comunidades, ocupa lugar de relevo a Missa conventual que faz parte do Ofício quotidiano, a chamada Missa "da Comunidade". Ainda que tais Missas não tenham forma especial de celebração, é, todavia, da máxima conveniência que se celebrem com canto e, sobretudo, com a plena participação de todos os membros da comunidade, seja de religiosos seja de cônegos. Cada um deve exercer nestas Missas a função que lhe é própria, segundo a Ordem ou ministério em que está investido. Convém, por isso, que, na

medida do possível, todos os presbíteros não obrigados a celebrar individualmente para utilidade pastoral dos fiéis concelebrem nestas Missas..." Assim como aqui está previsto o envolvimento de toda a comunidade na liturgia monástica, seria, a meu parecer lógico, que também as Irmãs participassem da leitura e do serviço do altar, se adequadas e responsáveis. Levar a cruz, o incenso e as velas, levar as ofertas eucarísticas, etc. não requer nem uma consagração, nem um encargo especial. Isto pode se realizar, adequadamente, com o nosso hábito coral (cogula ou capa/pallium). O n. 73 afirma: "Em primeiro lugar prepara-se o altar ou mesa do Senhor, que é o centro de toda a liturgia eucarística;70 nele se dispõem o corporal, o purificador (ou sanguinho), o missal e o cálice, salvo se este for preparado na credência. Em seguida são trazidas as oferendas. É de louvar que o pão e o vinho sejam apresentados pelos fiéis. Recebidos pelo sacerdote ou pelo diácono em lugar conveniente, são depois levados para o altar. Embora, hoje em dia, os fiéis já não tragam do seu próprio pão e vinho, como se fazia noutros tempos, no entanto o rito desta apresentação conserva ainda valor e significado espiritual". Os "fiéis" aqui mencionados poderiam ou deveriam ser também as Irmãs – especialmente quando nem ministros nem outros fiéis desempenham esta função.

■ É possível omitir alguma Hora do Ofício, em caso de grandes celebrações eucarísticas (por exemplo: grandes procissões, profissão ou ordenação de sacerdotes, etc.)?

Em linhas gerais, o superior de uma comunidade tem a autorização de dispensar uma (ou mais) membros da comunidade, da liturgia das Horas. Isto também pode acontecer para toda a comunidade e em certos casos, isto é compreensível. Não existe uma regra determinada para isto. A Congregação para o Culto Divino, enviou à Conferência Episcopal Alemã, uma carta respondendo sobre a obrigatoriedade da execução da Liturgia das Horas de 15 de novembro de 2000 (Prot. n. 2330/00/ L). Refere-se aos sacerdotes diocesanos, mas certamente pode ser aplicada mutatis mutandis também nesta questão. Cito um trecho: "Pergunta: o mínimo obrigatório se refere à celebração da Liturgia das Horas inteira? Resposta: é necessário considerar: a) um motivo grave, seja doença ou um serviço pastoral, sejam os compromissos de caridade ou o cansaço (não uma leve indisposição), podem justificar a celebração parcial da Liturgia das Horas ou até sua completa omissão, de acordo com o seguinte princípio geral: uma lei puramente eclesial, não obriga quando há uma indisposição grave; b) a omissão parcial ou completa da Liturgia das Horas, por preguiça ou por motivos de descanso desnecessários não apenas não são permitidos, mas é uma culpada – de acordo com a gravidade da matéria – contra o ministério e a lei eclesial positiva; c) os motivos que justificam a omissão da celebração de Laudes e Vésperas devem ser motivos graves, pois estas orações constituem "o ponto cardeal do Ofício quotidiano" (SC 89); d) se um sacerdote deve celebrar a Santa Missa várias vezes no mesmo dia, e isto lhe dá cansaço, o mesmo pode julgar se há razão motivada para omitir uma parte da Liturgia das Horas; e) o Ordinário do sacerdote ou diácono, pode dispensá-los, de acordo com o caso (justo e sério), parcial ou completamente da celebração da Liturgia das Horas, ou pode permitir a substituição por outros exercícios de piedade (terço, via sacra, leitura da Bíblia ou uma outra leitura espiritual, ou um tempo de meditação razoavelmente longo, etc.)".

■ Não se deve celebrar Laudes no domingo de Páscoa, já que celebramos a noite de Páscoa nas primeiras horas do dia?

As Laudes são o momento do dia, em que a Igreja recorda, particularmente, a ressurreição do Senhor. A própria noite de Páscoa é uma celebração das vigílias, substituindo assim as vigílias de Páscoa; o que não se aplica, no entanto, para Laudes. De acordo com o acima explicitado, Laudes e Vésperas não deveriam ser, de forma alguma omitidas. Em geral, não deveria ser, por norma, negligenciada nenhuma das Horas nos dias festivos, mesmo se estas festividades comportam mais esforço pela intensidade, que os dias ordinários.

Conclusão

Em conclusão, gostaria de agradecer de coração todos aqueles que lidam com liturgia em seus mosteiros. Onde posso, de uma maneira ou outra, ser de ajuda, estou à disposição.

Com saudações fraternas

Vosso,

Ir. Cœlestin Nebel O.Cist.

Correo: Stift Heiligenkreuz, Markgraf-Leopold-Platz 1, 2532 Heiligenkreuz im Wienerwald, Austria

E-Mail: liturgia@ocist.org

Teléfono: +43 680 44 64 364 (móvil) o: +43 2258 8703 (recepción)

[Translatio: Sr. AlinaPereira Ghammachi O.Cist., St. Geroasio e Protosio]